

Arquivada para o
leilão do
of. 303194 - em
1994
12-12-94



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 008/94

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - os Vereadores da Câmara Municipal de Rondon do Pará, quando viajar a serviço ou em representação, devidamente designados pela Presidência farão jus ao recebimento de diária.

Art. 2º - As diárias destinam-se ao custeio das despesas referentes a hospedagem e alimentação.

Art. 3º - As Diárias estabelecidas neste ato terão vigência a partir de 01/01/95 com os seguintes valores:

- a) - viagens para fora do Município -- R\$ 350,00
- b) - viagens para fora do Estado ----- R\$ 700,00

Art. 4º - O Plenário da Câmara no tempo devido poderá estabelecer novos valores referentes a diárias dos Vereadores, através de ato próprio.

Art. 5º - As despesas decorrente deste ato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 08 de Dezembro de 1994.


AQUINO DE AQUINO LIMA
Presidente


RUBEM B. BARATA MACHADO
1º Secretário


ELIAS CÂNCIO CARVALHO
2º Secretário